LEI Nº 46 DE 26/09/60

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.

OSWALDO PIO ANDRIGHETTO, Prefeito Municipal de Santo Augusto,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica aberto um crédito suplementar de Cr$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros), destinado a suplementação da verba, 8.13 - Material de Construção e Tubos de Cimento.

Parágrafo único - Servirá de recurso à cobertura das despesas previstas no art. 1°, a redução da quantia de Cr$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros) da verba - 8.14 - Custeio e Conservação de Máquinas e veículos.

Art. 2° - Fica aberto ao mesmo tempo um crédito suplementar de Cr$ 2.000,00 (Dois mil cruzeiros), que se destina a suplementação da verba sob código - 9.6 - Prêmio de Seguro.

Parágrafo único - Para fazer face a despesa prevista no art. 2°, será reduzida a quantia de Cr$ 2.000,00 (Dois mil cruzeiros), da verba sob código 8.14 - Custeio e Conservação de Máquinas e veículos.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, EM 26 DE SETEMBRO DE 1960.

OSWALDO PIO ANDRIGHETTO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Claudio Dier
Secretário